



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO N° 058, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que o Executivo Municipal implemente a Atividade Delegada na área rural do município, garantindo a presença de patrulhamento durante 30 dias por mês, com especial atenção ao período noturno, das 22h às 05h.

JUSTIFICATIVA

A implementação da Atividade Delegada na área rural por 30 dias no mês, especialmente durante o período noturno, se faz necessária para aumentar a segurança dos proprietários rurais e da população em geral. A presença constante de patrulhamento noturno contribuirá significativamente para a prevenção de crimes, oferecendo maior proteção aos moradores e propriedades rurais. A segurança pública é um direito de todos os cidadãos, e esta medida visa garantir que a área rural não fique desprotegida, especialmente nos horários de maior risco.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 29 de maio de 2024.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador